

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 30 de Abril de 2019 - Edição nº 381

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 005/2019: "Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019 de Potiraguá Bahia e dá outras providências."
- DECRETO Nº 197/2019: "Reconhece situação Emergencial para Contratação de empresa de Transporte Escolar em virtude de Licitação Deserta"
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 043323ECFC-04B88A8394-26E8113ADC-8F172DAA8B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

RESOLUÇÃO № 005/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019 de Potiraguá – Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá - BA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal nº. 04/2015 e da Resolução nº 170/14 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a necessidade de eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para os Conselhos Tutelares do Município de Potiraguá – Bahia e de aprimoramento do processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que atuarão no Município de Potiraguá – Bahia, para o quatriênio 2020-2023, com mandato previsto para o período de 10/01/2020 a 10/01/2023.

Art. 2º - O processo de escolha, nos termos da Lei Municipal nº 04/2015, será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizado e conduzido por Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2019, de 22 de março de 2019, e sob a fiscalização do Ministério Público, compondo-se de cinco fases:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

- I Inscrições e entrega de documentos;
- II Análise da documentação exigida;
- III Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - IV Avaliação Psicológica
 - V Eleição por voto facultativo da sociedade.

Parágrafo Único. Cumprindo-se os requisitos obrigatórios dispostos na legislação, o candidato inscrito para participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Potiraguá, será considerado apto e/ou habilitado para participar da Fase V (eleição), após aprovação na Fase IV (Avaliação Psicológica) e publicação do deferimento da sua candidatura.

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Manoel de Brito nº 58, Centro, Potiraguá - Ba e na Unidade Socioassistencial de Itaimbé localizada no endereço Rua Alto da Bela Vista s/nº em frente ao mercado Paraguaçu - Itaimbé de período de: (08) de Abril a 08 de Maio de 2019, das 08h00min às 12h00min., mediante o preenchimento do requerimento padronizado e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 4º - A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia 07 de julho de 2019 e será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sem consulta e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O candidato será habilitado para a fase subsequente (eleição) com o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja, com a aferição da média 5,0 na prova de conhecimentos específicos.

Art. 5º - O calendário eleitoral, as diretrizes e demais procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

2019 de Potiraguá - BA constarão do Edital CMDCA nº 01/2019, aprovado pelo plenário deste colegiado.

Art. 6º - Os candidatos eleitos no pleito do Conselho Tutelar de Potiraguá - Bahia, serão empossados para o mandato 2020-2023 no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiraguá - Bahia, 05 de abril de 2019.

MARCOS GONÇALVES FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 197/2019

Potiraguá-Bahia, em 30 de abril de 2019.

"Reconhece situação Emergencial para Contratação de empresa de Transporte Escolar em virtude de Licitação Deserta"

JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições, e, em especial, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO que, através dos Processos Administrativos nº 033/2019, fez a administração publica municipal, regularmente, instaurar os Processos Licitatórios por Pregão Presencial, número PrP 012/2019, destinados à contratação de empresa de transporte escolar, com editas atendendo as recomendações do Ministério Público Federal, sendo a mesma julgada DESERTA, sendo lançado novamente em 17 de abril de 2019 o aviso de licitação Pregão Presencial 032/2019, Processo Administrativo 061/2019, cujo edital atendia a recomendação do Ministério Publico Federal, em obediência aos termos da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei 10.520/2002 sendo a mesma JULGADA DESERTA;

CONSIDERANDO que, regularmente publicados os respectivos avisos daquelas licitações, verificou-se a deserção quanto ao Pregão Presencial nº 012/2019, integral, e a deserção quanto ao Pregão Presencial nº 032/2019 (Processo Administrativo 033/2019 e 061/2019), este ultimo quanto aos lotes de números I, II, III, IV, V,VI, VII, VIII, IX, X e XI (anexo I), postos em disputa, porém frustrados visto não haverem interessadas, tudo conforme demonstram as atas dos respectivos processos, notadamente a ata da sessão de 30 de abril de 2019, relativa ao PrP 032/2019:

CONSIDERANDO que o Município não pode prescindir sob pena de sérios prejuízos aos serviços públicos, notadamente aos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, dos itens do Transporte Escolar relacionados naqueles lotes cujo interesse restou frustrado, por deserção das interessadas que atenderam ao ato convocatório, justificando-se, plenamente, a situação emergencial para os fins previstos no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida a situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de aquisição direta, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de empresa para atender o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas seguintes linhas escolares discriminadas no anexo I.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Licitação que lance mensalmente Edital de Aviso de Licitação, visando encontrar empresa que atenda as exigências do Edital e a recomendação do Ministério Púbico Federal.

Art. 3ª Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2019

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal





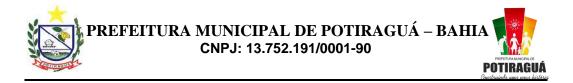
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Linha	Itinerário
01	Itaimbé a Região do Baixão /Nilson/Trevo sem Terra
Linha	Itinerário
02	ltaimbé /Britador/Faz. Trevisã/Faz. São José/Santa Clara/ Arivaldo/Faz. Reinaldo Feitosa
Linha	Itinerário
03	Itaimbé/Pedra Mármore/ Dois irmãos
Linha	Itinerário
04	Gurupá-mirim/Faz. Vista Alegre/ Uruguaiana/ Araçazeiro/Serra do Paraíso/ Fazenda Gurupá
Linha	Itinerário
05	Potiragua/Faz Tabajara/Faz. Antônio José
Linha	Itinerário
06	Potiraguá/Faz. Esmeralda /Ponte Rio Pardo /Sr Pedro/Faz. Colatina/Faz. Península
Linha	Itinerário
07	Potiraguá/ Faz. Garota/ Faz Maria José
Linha	Itinerário
08	Gurupá-mirim/Adilton Ferraz/Mara Santana
Linha	Itinerário
09	Gurupá-mirim-Fazenda Boa Sorte
Linha	Linha / Itinerário
10	Teodoro/Orlando/Davi/Sinésio
Linha	Itinerário
11	João Campos/Brasileiro





ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

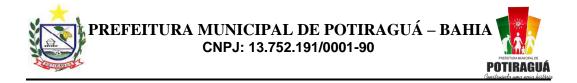
Adjudico a licitação realizada no dia 01 de Março de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor por lote, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo na Sede e Distrito de Itaimbé, para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social nas qualidades e quantificações contidas em Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **RENILSON DA SILVA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob N° 10.781.520/0001-32, situada à Praça Tiradentes, nº 100, Itaimbé, Potiraguá/BA, da seguinte forma abaixo.

LOTE	LICITANTE	VALOR
1	Deserto	Deserto
H	RENILSON DA SILVA RODRIGUES ME	R\$ 52.890,00

Pregoeiro

Potiraguá-BA, 01 de Abril de 2019	
	Juvenário Soares Lucas Júnior





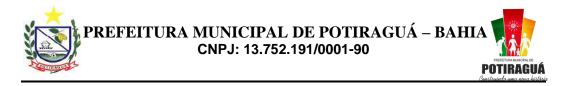
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 014/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo na Sede e Distrito de Itaimbé, para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **RENILSON DA SILVA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.781.520/0001-32, situada à Praça Tiradentes, nº 100, Itaimbé, Potiraguá/BA, com proposta para o Lote II de R\$ 52.890,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Potiraguá/BA, 01 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 014/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **RENILSON DA SILVA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob N° 10.781.520/0001-32, situada à Praça Tiradentes, n° 100, Itaimbé, Potiraguá/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 014/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento, de forma parcelada, de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social no distrito de Itaimbé. Deverá a contratada entregar os itens do Lote II em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal no 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento, limita-se ao valor de R\$ 52.890,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais),valor total, cujo pagamento, será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

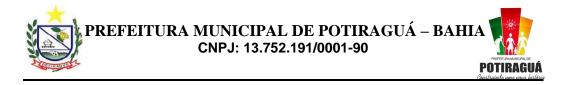
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito



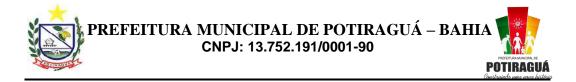


ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 27 de Março de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, tipo menor global, tendo como objeto, o desenvolvimento e analise de sistema local, web e móvel, integrado com os departamentos de contratos, licitações, compras, patrimônio e almoxarifado, com confecção modelos de contratos predefinidos, vinculado ao departamento de compras, autorizando entradas e saídas de notas fiscais, controle de estoque dos itens disponíveis aos setor de almoxarifado, sincronizando com o setor de patrimônio com depreciação de materiais permanentes, bem como solicitação de requisição de combustíveis diretamente de nuvem, com serviços de suporte técnico e acesso remoto ao servidor de hospedagem dos sistemas, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **SIGRIDS CARVALHO LIMA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 23.443.865/0001-28, situada à Rua Joana Angélica, n° 211 C, Tancredo Neves, Itarantim/BA, CEP: 45780-000,com proposta global no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Potiraguá-BA, 01 de Abril de 2	019.	
	Pregoeiro	





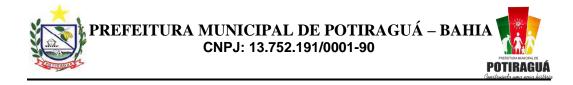
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para desenvolvimento e analise de sistema local, web e móvel, integrado com os departamentos de contratos, licitações, compras, patrimônio e almoxarifado, com confecção modelos de contratos predefinidos, vinculado departamento de compras, autorizando entradas e saídas de notas fiscais, controle de estoque dos itens disponíveis aos setor de almoxarifado, sincronizando com o setor de patrimônio com depreciação de materiais permanentes, bem como solicitação de requisição de combustíveis diretamente de nuvem, com serviços de suporte técnico e acesso remoto ao servidor de hospedagem dos sistemas, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa SIGRIDS CARVALHO LIMA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.865/0001-28, situada à Rua Joana Angélica, n° 211 C, Tancredo Neves, Itarantim/BA, CEP: 45780-000,com proposta global no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Potiraguá/BA, 01 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 021/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **SIGRIDS CARVALHO LIMA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 23.443.865/0001-28, situada à Rua Joana Angélica, n° 211 C, Tancredo Neves, Itarantim/BA, CEP: 45780-000.

OBJETO: Desenvolvimento e analise de sistema local, web e móvel, integrado com os departamentos de contratos, licitações, compras, patrimônio e almoxarifado, com confecção modelos de contratos predefinidos, vinculado ao departamento de compras, autorizando entradas e saídas de notas fiscais, controle de estoque dos itens disponíveis aos setor de almoxarifado, sincronizando com o setor de patrimônio com depreciação de materiais permanentes, bem como solicitação de requisição de combustíveis diretamente de nuvem, com serviços de suporte técnico e acesso remoto ao servidor de hospedagem dos sistemas.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal n^o 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 27 de Março de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e utilidades domésticas nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa **BRUNO SOUZA GOMES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 23.105.462/0001-79, situada à Rua Juscelino Kubtichek, nº 73, Térreo, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R\$ 49.218,70 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).

	Potiraguá-BA, 01 de Abril d	e 2019.
Juvenário Soares Lucas Júnior		Luvanária Saaras Lucas Iúniar
Pregoeiro		





HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°022/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 022/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e utilidades domésticas nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **BRUNO SOUZA GOMES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 23.105.462/0001-79, situada à Rua Juscelino Kubtichek, nº 73, Térreo, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R\$ 49.218,70 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Potiraguá/BA, 01 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 022/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **BRUNO SOUZA GOMES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 23.105.462/0001-79, situada à Rua Juscelino Kubtichek, n° 73, Térreo, Centro, Potiraguá/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e utilidades domésticas nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 49.218,70 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 022/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **BRUNO SOUZA GOMES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 23.105.462/0001-79, situada à Rua Juscelino Kubtichek, n° 73, Térreo, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de Eletrodomésticos e móveis nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos referentes aos Lotes I, II, VI e X em que fora vencedora.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 194.915,43 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 06 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 022/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **JEFFERSON SILVA SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 26.493.599/0001-36, situada à Travessa Pau Brasil, n° 22, Centro, Potiraguá /BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, ou seja, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos referentes aos LotesIII, VII e XI em que fora vencedora.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal no 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 354.094,60 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 06 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





Potiraguá-BA. 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 01 de Abril de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto, a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrútis destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, onde foi julgado e declarado vencedor o Sr. **MILTON FERREIRA DOURADO**, pessoa física, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 07561488 04 SSP/BA, CPF: 432.916.865-00, com endereço comercial à Praça Castro Alves, s/n, Mercado Municipal, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).

	Juvenário Soares Lucas Júnior
	Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrútis destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgado e declarado vencedor do certame o Sr. **MILTON FERREIRA DOURADO**, pessoa física, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 07561488 04 SSP/BA, CPF: 432.916.865-00, com endereço comercial à Praça Castro Alves, s/n, Mercado Municipal, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).

Potiraguá/BA, 01 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 025/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: O Sr. Milton Ferreira Dourado, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 07561488 04 SSP/BA, CPF: 432.916.865-00, com endereço comercial à Praça Castro Alves, s/n, Mercado Municipal, Centro, Potiraguá/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, ou seja, contratação de pessoa física para fornecimento de hortifrútis destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipaln^o 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 025/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **LUCIANO SANTOS GOMES DE POTIRAGUÁ-ME**, inscrita no CNPJ sob N° 14.280.364/0001-87, estabelecida à Rua 21 de Abril, n° 417, Centro, Potiraguá/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, ou seja,a contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes IV em que fora vencedora.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipaln^o 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais),valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 025/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **RENILSON DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob N° 10.781.520/0001-32, situada à PraçaTiradentes, n° 100, Itaimbé, Potiraguá/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, ou seja,a contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes V, VI e VIII em que fora vencedora.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipaln^o 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 93.967,86 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos),valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 025/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à RuaMacarani,n° 163-A, Centro, Itarantim/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, ou seja,a contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes III e VII em que fora vencedora.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipaln^o 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 60.555,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 03 de Abril de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para prestação de seviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA, estabelecida à Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35, com proposta global no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Potiraguá-BA, 04 de Abril de 2019	9.
	Juvenário Soares Lucas Júnior
	Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de seviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA**, estabelecida à Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35, com proposta global no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Potiraguá/BA, 04 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 027/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA, estabelecida à Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para prestação de seviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados, em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 04 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito







EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 027/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **TRANSPORTADORA E VIAÇÃO ITAIMBÉ LTDA**, estabelecida à Praça Tiradentes, n° 52, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob n° 08.569.344/0001-28.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal n^o 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito



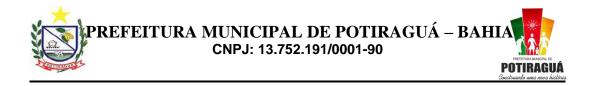


ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 03 de Abril de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto, a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas, nos termos do Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **RUBI VEÍCULO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 18.202.856/0001-05, situada à Av. José Soares Pinheiro, nº 2555-A, Lomanto Júnior, Itabuna/BA, CEP.: 45.601-052, com proposta global no valor de R\$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Potiragua-BA, 04 de Abril de 2019	3.
	Juvenário Soares Lucas Júnior
	Pregoeiro

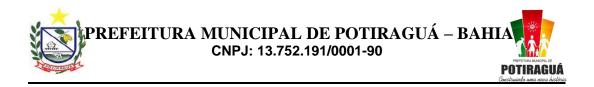


HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X2, 1.6, 16V, 120CV, nos termos do Edital, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **RUBI VEÍCULO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 18.202.856/0001-05, situada à Av. José Soares Pinheiro, nº 2555-A, Lomanto Júnior, Itabuna/BA, CEP.: 45.601-052, com proposta global no valor de R\$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Potiraguá/BA, 04 de Abril de 2019.
Jorge Porto Cheles Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 028/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **RUBI VEÍCULO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 18.202.856/0001-05, situada à Av. José Soares Pinheiro, n° 2555-A, Lomanto Júnior, Itabuna/BA, CEP.: 45.601-052.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X2, 1.6, 16V, 120CV, nos termos do Edital, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se R\$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 04 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 17 de Abril de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais elétricos nas qualidades e quantidades constantes em Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida à Rua Deraldo Mendes nº 311, Feirinha, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 09.060.758/0001-90, com proposta global no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Potiraguá-BA, 25 de Abril de 2019.	
	Juvenário Soares Lucas Júnior
	Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 029/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de eléricos nas qualidades e quantidades constantes em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida à Rua Deraldo Mendes nº 311, Feirinha, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 09.060.758/0001-90, com proposta global no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Potiraguá/BA, 25 de Abril de 2019
Lawra Dawta Chalas
Jorge Porto Cheles Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 029/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida à Rua Deraldo Mendes nº 311, Feirinha, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 09.060.758/0001-90.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais elétricos nas qualidades e quantidades constantes em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal no 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 25 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 029/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa DALVINA MARIA CACIONÍLIA & CIA LTDA, estabelecida à Rua Daniel Ferraz nº 163, Centro, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 03.573.794/0001-70.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019, ou seja, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes II, III, VII, VIII e X em que fora vencedora.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal no 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 389.319,20 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

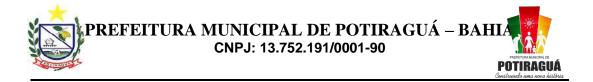
<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 07 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito





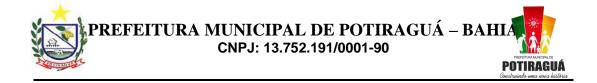
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 30 de Abril de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento, instalação e operacionalização de estrutura física (som, palco e iluminação), para realização da Festividade Tradicional do Dia dos Evangélicos de Potiraguá (Lei Municipal nº 03-A/2005 e Lei nº 004 de 30 de Março de 2009), havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa ANA CLARA NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.630/0001-06, situada à 1A Travessa Elifhas Levy, 94, Otávio Camões, Itapetinga/BA, CEP.: 45.700-000, com proposta global no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

 Juvenário Soares Lucas Júnior	
Juvenário Soares Lucas Júnior	
	Juvenário Soares Lucas Júnior

Potiraguá-BA. 30 de Abril de 2019.



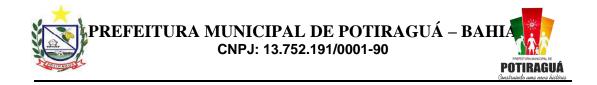
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 030/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento, instalação e operacionalização de estrutura física (som, palco e iluminação), para realização da Festividade Tradicional do Dia dos Evangélicos de Potiraguá (Lei Municipal nº 03-A/2005 e Lei nº 004 de 30 de Março de 2009), e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a **ANA CLARA NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.630/0001-06, situada à 1A Travessa Elifhas Levy, 94, Otávio Camões, Itapetinga/BA, CEP.: 45.700-000, com proposta global no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Potiraguá/BA, 30 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 030/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **ANA CLARA NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.630/0001-06, situada à 1A Travessa Elifhas Levy, 94, Otávio Camões, Itapetinga/BA, CEP.: 45.700-000.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento, instalação e operacionalização de estrutura física (som, palco e iluminação), para realização da Festividade Tradicional do Dia dos Evangélicos de Potiraguá, (Lei Municipal nº 03-A/2005 e Lei nº 004 de 30 de Março de 2009).

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 10 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 30 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito

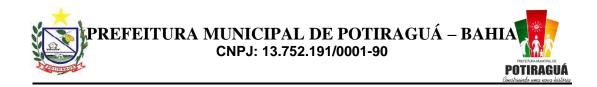




ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°031/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 24 de Abril de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de leite e iogurte, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, nº 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA, com proposta global no valor de R\$ 38.150.00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinqüenta Reais).



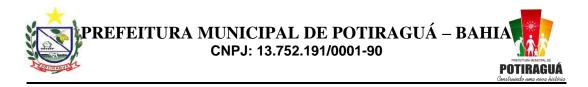
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de leite e iogurte, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, nº 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA, com proposta global no valor de R\$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinqüenta Reais).

Potiraguá/BA, 25 de Abril de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 031/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, n° 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 031/2019, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de leite e iogurte, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais n^{os} 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

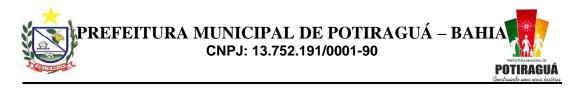
<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinqüenta Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 25 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO Ao Pregão Presencial Nº 031/2019

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

<u>CONTRATADA</u>: A empresa **PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 07.556.757/0001-05, situada à Rua Macarani, n° 163-A, Bairro Centro, Itarantim/BA.

<u>OBJETO</u>: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 031/2019, ou seja, a contratação de empresa do ramopara fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos do Lote III em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalno 24/2013 e das diretrizes editalícias.

<u>VIGÊNCIA</u>: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

<u>VALOR</u>: O valor do presente instrumento limita-se a R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados parceladamente, através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 09 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito